



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0012970-83.2020.6.18.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO :

Despacho nº 64062 / 2020 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

Senhor Pregoeiro,

Considerando a Diligência nº 2508-CPL (1133916), para análise da proposta da empresa SELETIV(1133912), verificamos as seguintes inconsistências abaixo:

1. Alterou - o que não é permitido pelo Edital - o item auxílio alimentação para atendentes do interior, tornando-o R\$ 0,00;
2. Inseriu percentuais superiores ao permitido no Edital para a Taxa de Administração e Taxa de Lucro;

Tendo em vista que o valor proposto para a contratação R\$ 344.998,48 não poder ser mais alterado, e o fato de que o custo do auxílio alimentação dos atendentes do interior não poder ser omitido da contratação, pois decorre de obrigação prevista na CCT/2020 - Asseio e Conservação, a proposta da SELETIV se vê inexecutável.

Comprova-se a inexecutabilidade pelo fato de que se para os custos relativos ao Seguro de Vida, a Taxa de Administração, a Taxa de Lucro e Uniformes atribuíssemos o valor de **R\$ 0,00**, e considerando o regime tributário da proponente o valor da contratação seria acima do valor proposto.

Cabe dizer que a correção dos itens citados tornam a proposta dessa licitante inferior ao custo com a mão obra. Assim, entendemos que a proposta é inexecutável, conforme previsto no item 8.3.2. do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 27/11/2020, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1134111** e o código CRC **82A8F822**.